

ATAS

Handwritten signature and initials in the top right corner.

destes relativamente à atividade desenvolvida pelo Centro Social, a Presidente da Mesa declarou aberto um período para inscrições de associados e para intervenção dos membros dos órgãos sociais aqui presentes. -----

---Foi abordado pelo Presidente da Direção a situação de eventual denúncia do acordo de cooperação junto do Ministério da Segurança Social e do Ministério da Educação, em virtude do número de utentes poder vir a diminuir significativamente no próximo ano lectivo 2025/2026, e ainda pelo facto da Instituição deixar de considerar o teto máximo de cento e vinte e cinco euros, ou seja, passarão a ser referidos o total dos rendimentos das famílias. Acresce ainda o facto de haver hipótese da Câmara Municipal de Baião criar um pré escolar público, dando seguimento a esta resposta social. O Presidente da Direção referiu que este assunto irá ser debatido com os pais no próximo dia um de abril, cabendo de seguida à Direção tomar a decisão mais adequada. -----

-----6. **Aprovação da ata desta reunião** – A Presidente da Mesa procedeu à leitura da ata, elaborada no decorrer da reunião, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos sete associados presentes. -----

-----Por nada mais haver a tratar, a Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu por encerrada a reunião quando eram onze horas, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos associados que integraram a Mesa. -----

A Presidente da Mesa em Exercício: *Maria Odete de Conceição Pereira Antunes*

A 1.ª Secretária: *Amélia da Conceição Monteiro*

A 2.ª Secretária: *Fernando Carlos Correia*

-----Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco reuniu nas instalações do Centro Social de Santa Cruz do Douro, situadas na Rua Camilo Castelo Branco número dois mil oitocentos e setenta e um, União das Freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas, Baião, a

Assim
Assim
Assim

Assembleia Geral, convocada pela Primeira Secretária, em substituição da respetiva Presidente da Mesa, de acordo com a convocatória anexa, que inclui a ordem de trabalhos (Doc. n.º 1), elaborada e enviada aos associados em conformidade com o disposto no artigo sexagésimo do Estatuto das IPSS anexo ao Decreto-Lei 119/83, na redação atual, e no artigo trigésimo primeiro dos Estatutos do Centro Social. Esta convocatória, afixada nos dois estabelecimentos da Instituição, e a respetiva documentação de suporte estiveram disponíveis para consulta nos serviços administrativos, em suporte de papel, e na página eletrónica (Doc. n.º 2) do Centro Social em www.csscd.pt. A reunião extraordinária da Assembleia Geral marcada para as nove horas e trinta minutos, somente teve início às dez horas uma vez que à hora marcada não estava presente a maioria dos associados. -----

-----Assim, na hora referida, na ausência da Presidente da Mesa e da Primeira Secretária, a Segunda Secretária da Mesa da Assembleia Geral, Elisabete Coutinho Gomes, em exercício das funções de Presidente, deu início aos trabalhos quando se encontravam presentes sete associados, conforme lista de presenças anexa (Doc. nº 3). Para completar a Mesa da Assembleia Geral, a Presidente em exercício propôs os associados Maria Emília da Rocha Teixeira, número cento e setenta e cinco e Joaquim Carvalho Correia, número sete, o que mereceu a concordância dos presentes, tendo a mesa ficado composta pela Presidente em exercício, pelos associados Maria Emília da Rocha Teixeira como Primeira Secretária e Joaquim Correia Carvalho como Segundo Secretário. -----

-----Após a leitura da ordem de trabalhos, passou-se de imediato à apreciação dos assuntos nela incluídos: -----

-----1. Deliberação sobre uma proposta da Direção para dar como garantia dos valores em dívida (processo 1302202500353086 e apensos) para com a Segurança Social os prédios urbanos desta Instituição descritos na

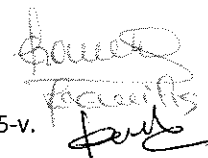
Handwritten signatures and initials.

ATAS

Conservatória do Registo Predial de Baião sob os números 2872 e 2873, de Ancede, 2361, de Santa Cruz do Douro, 2630, de Santa Marinha do Zêzere, e 967 e 968, de São Tomé de Covelas, e o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Penafiel sob o n.º 3041, bem como conceder os poderes necessários a quem de direito para outorgar a respetiva escritura de hipoteca – A Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Vice-Presidente da Direção, tendo este referido que a Direção, em reunião realizada em nove de setembro, deliberou aprovar uma proposta para proceder a uma hipoteca a favor do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social sobre os prédios que a Segurança Social viesse a exigir como garantia no âmbito do universo dos prédios indicados na epígrafe deste ponto da ordem de trabalhos desta reunião (já que na data da reunião da Direção não havia conhecimento deste aspeto), motivo pelo qual a Direção propôs à Assembleia Geral que autorizasse a constituição de hipotecas sobre todos os prédios antes identificados, conferindo poderes à Direção para constituir a(s) hipoteca(s) apenas sobre o prédio ou prédios que o IGFSS viesse a exigir como garantia, atendendo ao curto prazo concedido para comprovar a constituição da(s) hipoteca(s) e porque na data da respetiva deliberação/proposta desconhecia que prédio ou prédios o IGFSS iria exigir como garantia. -----

O Vice-Presidente da Direção informou que, entretanto, após a convocação da Assembleia Geral, em reunião realizada na Segurança Social, foi informado que aquela entidade aceita como garantia o imóvel ou imóveis cujo valor patrimonial total seja superior aos valores da dívida ou dívidas que garante e/ou venha a garantir. -----

Recordou que a existência de uma declaração de situação não regularizada emitida pela Segurança Social, além de constituir uma ilegalidade, inviabiliza o recebimento de verbas provenientes de fundos comunitários ou de apoios de



outras entidades. O Vice-Presidente da Direção recordou aos presentes as dificuldades financeiras que a Instituição atravessa. Como a Instituição tem no seu património bens próprios, o Instituto de Gestão Financeira de Segurança Social exige uma garantia real, pois, de contrário, continuará a emitir declarações em que a Instituição surge com uma situação não regularizada. Assim, a Direção deliberou, por unanimidade, com fundamento nos documentos em anexo (Doc. n.º 4 e 5), aprovar um acordo prestacional para pagamento da dívida e propor à Assembleia Geral a constituição de hipoteca sobre os prédios abaixo identificados, com referência ao processo de execução fiscal número 1302202500353086 e apensos, a correr termos na Secção de Processo Executivo do Porto II, com os seguintes termos e fundamentos: -----

-----O Centro Social de Santa Cruz do Douro (adiante CSSCD), Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua Camilo Castelo Branco, 2652, antiga freguesia de Santa Cruz do Douro, atual União das Freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas, Baião, pessoa coletiva n.º 502415690, constituída por escritura pública celebrada em quatro de agosto de mil novecentos e noventa no Cartório Notarial do Marco de Canaveses, cujo extrato foi publicado no DR., III Série, n.º 215, de 17/09/1990, inscrita na Direção Geral da Segurança Social sob o n.º 36/92, a fls. 48-v. do Livro n.º 5 das associações de solidariedade social, com efeitos a partir de 29 de agosto de 1991, conforme declaração publicada no DR., III Série, de 17/09/1992, vem pela presente constituir a favor do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, adiante designado IGFSS, IP, com sede na Avenida Manuel da Maia, n.º 58 - R/C, Lisboa, pessoa coletiva de direito público e titular do cartão de identificação n.º 500715505, hipoteca voluntária sobre o seguinte prédio: -----

- Prédio misto situado em Moninho, Rua Camilo Castelo Banco, n.º 2652, união de freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas, Baião, descrito

[Handwritten signatures]

ATAS

na Conservatória do Registo Predial de Baião (Doc. n.º 6) sob o número 2361 (dois mil trezentos e sessenta e um), de Santa Cruz do Douro, e inscrito nas respetivas matrizes sob os artigos urbanos 1464 (mil quatrocentos e sessenta e quatro) e 1647 (mil seiscentos e quarenta e sete) e rústico 1115 (mil cento e quinze) (Doc. n.º 7, 8 e 9), com o valor patrimonial total de seiscentos e cinquenta e sete mil novecentos e catorze euros e oitenta cêntimos. -----

-----A Assembleia Geral autoriza a Direção a constituir, se necessário, designadamente para efeitos de reforço de hipoteca, nos mesmos termos e condições antes referidos, a favor do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, adiante designado IGFSS, IP, hipoteca voluntária sobre um ou mais dos seguintes prédios: -----

- Prédio urbano situado no lugar de Canastrez, união de freguesias de Ancede e Ribadouro, Baião, descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião (Doc. n.º 10) sob o número 2872 (dois mil oitocentos e setenta e dois), de Ancede, e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 678 (Doc. n.º 11); -----

- Prédio urbano situado no lugar de Canastrez, união de freguesias de Ancede e Ribadouro, Baião, descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião (Doc. n.º 12) sob o número 2873 (dois mil oitocentos e setenta e três), de Ancede, e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 675 (Doc. n.º 13); -----

- Prédio urbano situado no lugar de Penedo, freguesia de Santa Marinha do Zêzere, Baião, descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião (Doc. n.º 14) sob o número 2630 (dois mil seiscentos e trinta), de Santa Marinha do Zêzere, e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 235 (Doc. n.º 15); -----

- Prédio urbano situado no lugar de Outeiro, união de freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas, Baião, descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião (Doc. n.º 16) sob o número 967 (novecentos e sessenta e sete),

[Handwritten signatures and initials]

de São Tomé de Covelas, e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 299 (Doc. n.º 17); -----

- Prédio urbano situado no lugar de Outeiro, união de freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas, Baião, descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião (Doc. n.º 18) sob o número 968 (novecentos e sessenta e oito), de São Tomé de Covelas, e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 305 (Doc. n.º 19); -----

- Prédio urbano situado no lugar de Cabroelo, freguesia de Capela, Penafiel, descrito na respetiva Conservatória do Registo Predial (Doc. n.º 20) sob o número 3041 (três mil e quarenta e um), de Capela, e inscrito na respetiva matriz sob o art.º 629 (Doc. n.º 21). -----

Esta hipoteca (e, se for necessário, as que posteriormente possam vir a ocorrer no âmbito deste processo) destina-se a garantir o pagamento da dívida exequenda, juros de mora até ao termo do prazo de pagamento da respetiva dívida, custas a contar até à data do pedido de pagamento em prestações e de mais vinte e cinco por cento da soma daqueles valores, referente ao processo de execução fiscal número um três zero dois dois zero dois cinco zero zero três cinco três zero oito seis, a correr termos na secção de processo executivo do Porto II, num total de trinta e sete mil cento e cinquenta e quatro euros e cinquenta e quatro centimos, até à presente data. -----

Os prédios antes identificados têm um valor patrimonial total de seiscentos e noventa e seis mil quatrocentos e catorze euros e quarenta e cinco centimos, correspondente à soma dos valores inscritos nas respetivas cadernetas prediais. -

---- Mais foi deliberado, por unanimidade, que: -----

1. A presente hipoteca voluntária é constituída para garantir o pagamento das prestações em dívida à Segurança Social e vigorar até ao total e integral pagamento. -----

Handwritten signatures and initials.

ATAS

2. A presente hipoteca abrange todas as construções, benfeitorias, acessões presentes ou futuras dos prédios hipotecados, pelo que o CSSCD desde já se obriga a proceder aos respetivos averbamentos. -----

3. Os documentos, seja de que natureza forem, em que o CSSCD figure como devedor e que se encontrem em conexão com as cláusulas da escritura, dela ficarão a fazer parte integrante para efeitos de execução, ficando revestidos de força executiva, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo septingentésimo sétimo do Código de Processo Civil. -----

4. A presente hipoteca poderá ser executada quando vencida qualquer das obrigações cujo cumprimento asseguram. -----

5. Se o prédio hipotecado vier a ser objeto de penhora, arresto ou qualquer outra forma de indisponibilidade decretada pelos meios judiciais, se sem autorização expressa vier o mesmo a ser dado de exploração ou locado, vier a ser alienado total ou parcialmente, ou por qualquer outra forma onerado, ou ainda se, por qualquer outra causa, a presente hipoteca voluntária vier a diminuir de valor, pode o IGFSS, IP: -----

a) Exigir imediatamente o cumprimento das obrigações que as presentes hipotecas asseguram, podendo dá-las à execução; -----

b) Exigir a substituição ou reforço das hipotecas e, se o CSSCD não o fizer no prazo que o IGFSS, IP, para o efeito lhe conceder, exigir, então, o imediato cumprimento das obrigações. -----

6. Todas as condições e requisitos antes referidos para o prédio a hipotecar são igualmente aplicáveis aos demais prédios que também possam vir a ser hipotecados, eventualmente, no âmbito deste processo, mediante deliberação da Direção. -----

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

7. O prédio a hipotecar já está seguro contra o risco de incêndio, constando da respetiva apólice a existência de hipoteca, designadamente a favor do IGFSS, obrigando-se o CSSCD a pagar atempadamente o respetivo prémio. Os restantes prédios indicados, com exceção do prédio situado em Penafiel (cujo edifício nele implantado se encontra em estado de ruína), também já estão seguros contra o risco de incêndio. -----

-----A Presidente da Mesa declarou aberto um período de inscrições para intervenção dos associados. -----

-----Não houve intervenções. -----

-----Considerando o exposto e o teor da proposta da Direção constante da ata da respetiva reunião extraordinária realizada em nove de setembro, **a Assembleia Geral deliberou** por unanimidade dos sete associados presentes: -----

-Aprovar a proposta da Direção, autorizando-a, nomeadamente, a celebrar a necessária escritura de constituição de hipoteca sobre o bem imóvel descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião sob o número 2361 (dois mil trezentos e sessenta e um), de Santa Cruz do Douro, conferindo-lhe os necessários poderes para o efeito; -----

-Autorizar a Direção a constituir hipoteca voluntária sobre um ou mais dos restantes prédios identificados, se necessário, designadamente para efeitos de reforço de hipoteca; -----

-Conferir poderes ao Presidente da Direção e à Tesoureira para representarem a Instituição na outorga do documento que vai titular a constituição da(s) hipoteca(s), determinando que a Direção diligencie no sentido de dar cumprimento ao disposto na alínea d) do art.º 6.º do Código do Imposto do Selo, que isenta as IPSS do pagamento deste imposto. -----

-----**2. Regulamento Interno – 8.ª alteração** – Na sequência da deliberação da Direção tomada em trinta de junho, a Assembleia Geral deliberou por

ATAS

unanimidade dos sete associados presentes aprovar a alteração proposta. Mais deliberou por unanimidade determinar que, como habitualmente, a nova redação seja publicitada em www.csscd.pt e o Regulamento Interno com os anexos que o integram (Doc. n.º 22), afixado nos locais habituais. -----

-----3. **Aprovação da ata desta reunião** – A Presidente da Mesa procedeu à leitura da ata, elaborada no decorrer da reunião, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos sete associados presentes. -----

-----Por nada mais haver a tratar, a Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu por encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte minutos, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos associados que integraram a Mesa. -----

A Presidente em exercício: *Elisabete Boutinho Gomes*

A 1.ª Secretária: *Maria Emília da Rocha Teixeira*

A 2.ª Secretária: *Fernando Carvalho Correia*